

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

- 1. Ficha técnica de habitação**, elaborada de acordo com o modelo aprovado e devidamente preenchida.
- Incluindo os anexos da ficha técnica de habitação, nomeadamente os referidos nos nºs. 8,32 a 39 do modelo aprovado.
- 2. Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:
- 2.1. \_\_\_\_\_
- 2.2. \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES

- a) A Ficha Técnica de Habitação (FTH) deverá ser elaborada de acordo com o modelo aprovado (nº 2 da [Portaria n.º 817/2004, de 16 de julho](#)).
- b) A FTH deverá ser numerada e rubricada em todas as folhas (apenas frentes), no canto superior direito, incluindo o formulário e folhas anexas.
- c) De acordo com nº 3 da Portaria 817/2004 a FTH não poder ser manuscrita.
- d) A FTH deverá ser subscrita pelo Promotor Imobiliário e o Técnico Responsável de acordo com o nº 3 do DL 68/2004.
- e) No depósito de FTH provisórias, as mesmas devem ser assinadas pelos autores dos projetos de acordo com o nº 5 do artigo 4.º do DL 68/2004.
- f) No depósito de FTH definitivas deverá ser indicado o número da respetiva Licença de Utilização de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 7.º do DL 68/2004.
- g) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- h) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- i) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.